LEI Nº 1.909, DE 25 DE JUNHO DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Amigos do Bairro Ambaí".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Amigos do Bairro Ambaí, com sede na rua Ipiranga, 48, casa 02, neste Município, fundada em 14 de fevereiro de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1.909

PROJETO Nº 111 / 91.
Luciano Mafra
Publicado 26/06/91.
Jornal de Hoje.